

Câmara Municipal de Maceió

ARQUIVO
DISPONIBILIZADO PELO
SITE.

Validação:
<https://www.maceio.al.leg.br/>



- À Assessoria de Pessoal para os procedimentos administrativos necessários do setor competente.
PROC. Nº. 07900 – 041692/2017 – DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS – À Assessoria de Pessoal para os procedimentos administrativos necessários do setor competente.
PROC. Nº. 07900 – 041896/2017 – DIRETORIA ADMINISTRATIVO E FINANCEIRA – À Assessoria de Pessoal para os procedimentos administrativos necessários do setor competente.
PROC. Nº. 07900 – 041695/2017 - DIRETORIA ADMINISTRATIVO E FINANCEIRA – À Assessoria de Pessoal para os procedimentos administrativos necessários do setor competente.
PROC. Nº. 07900 – 041923/2017 - DIRETORIA ADMINISTRATIVO E FINANCEIRA – À Assessoria de Pessoal para os procedimentos administrativos necessários do setor competente.
PROC. Nº. 07900 – 102232/2017 – TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - À Assessoria de Pessoal para providências necessárias do setor competente.
PROC. Nº. 2000 – 006803/2017 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - À DIAF, para providências do setor competente.
PROC. Nº. 7900 – 019443/2017 – SEÇÃO DO ALMOXARIFADO - À DIAF, para providências do setor competente.
PROC. Nº. 07900 – 105381/2017 – ADILSON JOSÉ CALADO RIOS - À DIJUR, para análise e parecer.
PROC. Nº. 07900 – 020873/2017 – RAIMUNDO JOSÉ CABRAL DE FREITAS - À DIJUR, para análise e parecer.
PROC. Nº. 7900 – 041768/2017 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - À DIJUR, para análise e parecer.
PROC. Nº. 7900 – 039574/2017 – ANDERSON DA COSTA MACHADO - À Seção de Protocolo para arquivamento dos autos.

ALAN HELTON DE OMENA BALBINO
Diretor Presidente
COMARHP

CÂMARA - CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ				
FREQUÊNCIA DE VEREADORES ÀS SESSÕES ORDINÁRIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2017				
	PRESEÇA	AUSÊNCIA	AUSENCIA JUSTIFICADA	TOTAL DE S.O. (P+A+AJ)
Anivaldo Luiz	11			11
Antonio Holanda	11			11
Davi Davino	11			11
Francisco Holanda Filho	8		3	11
Francisco Sales	11			11
Galba Novais Netto	11			11
Dudu Ronalsa	11			11
Eduardo Canuto	11			11
José Márcio de Medeiros Filho	11			11
Kelmann Vieira	10		1	11
Luciano Marinho	11			11
Maria Aparecida	11			11
Ronaldo Luz	11			11
Fátima Santiago	11			11
Samyr Malta	11			11
Siderlane Mendonça	8		3	11
Silvânia Barbosa	11			11
Silvânio Barbosa	10		1	11
Silvio Camelo	9		2	11
Simone Andrade	10		1	11
Tereza Nelma	8		3	11

LEGENDA: P = presença; A = ausência; AJ = ausência justificada; SESSÕES ORDINÁRIAS = S.O.

Davi Davino
1º Secretário

COMISSÃO DE SAÚDE

PARECER

PROCESSO Nº. 0511/2017
PROJETO DE LEI Nº 010/2017
INTERESSADA: VEREADORA TEREZA NELMA
RELATORA: VEREADORA FÁTIMA SANTIAGO

Este Parecer discute o Projeto de Lei nº 010/2010 que Institui no município de Maceió “Dezembro Vermelho”.

1. Nosso Parecer: Favorável.

O Projeto de Lei nº 010/2017, de autoria da Vereadora Tereza Nelma, que Institui no município de Maceió “Dezembro Vermelho”.

2. Justificativa:
2.1 A Importância do Projeto.

Com o objetivo que conscientizar a população de Maceió, bem como de todo Alagoas. Considerando os dados apresentados do Ministério da Saúde, aumentou em mais de 50% os casos de HIV entre jovens de 16 e 24 anos, no período de seis anos. Portanto, as políticas públicas pela preservação do meio ambiente ao longo dos últimos anos têm números positivos, podem ser celebrados por todo povo Alagoano, que preza pela conservação de toda a natureza local. O mês “DEZEMBRO VERMELHO” deve caracterizar uma nova consciência de segurança para todos, utilizando da aplicabilidade no dia a dia, seja nas escolas, nas ruas, no trabalho, dentro de casa. Pelas razões expostas, acredito que a propositura da nobre Parlamentar é de grande relevância para a qualidade de vida da população maceioense.

3. Recomendação:

Compreendendo a relevância da matéria e analisando os méritos do referido Projeto de Lei, não encontramos óbices o prosseguimento do Processo nº 0511/2017.
Sala das Comissões, 15 de maio de 2017.

Fátima Santiago
Relatora

Votos favoráveis Votos contrários

COMISSÃO DE SAÚDE

PARECER

PROCESSO Nº. 0554/2017
PROJETO DE LEI Nº 020/2017
INTERESSADA: VEREADORA SILVÂNIA BARBOSA
RELATORA: VEREADORA FÁTIMA SANTIAGO

Este Parecer discute o Projeto de Lei nº 020/2010 que Dispõe Sobre o Programa Médicos nas Creches do Município de Maceió e dá Outras Providências.

1. Nosso Parecer: Favorável.

O Projeto de Lei nº 020/2017, de autoria da Vereadora Silvânia Barbosa, que dispõe sobre o programa médicos nas creches do município de Maceió e dá outras providências.

2. Justificativa:

2.1 A Importância do Projeto.

A propositura tem como objetivo dinamizar o atendimento as crianças atendidas nas creches da rede municipal de ensino maceioense, com objetivo de prestar atendimento médico, uma vez que os pais dos alunos trabalham o dia todo e nem sempre conseguem folgas para levar seus filhos a consultas médicas periódicas com pediatras. Trata-se de um programa de prevenção de doenças infantis, por meio de acompanhamento médico, principalmente nas épocas mais frias, quando as crianças demonstram sintomas de resfriados com mais facilidade.

Tendo profissionais que visitem e acompanhem seus filhos, os pais, com certeza, fi-

Com a visita da equipe multidisciplinar nas creches, muitas orientações médicas importantes poderão ser passadas aos professores que, posteriormente, poderão repassá-las aos pais, evitando, assim, o desenvolvimento de muitas doenças.

3. Recomendação:

Compreendendo a relevância da matéria e analisando os méritos do referido Projeto de Lei, não encontramos óbices o prosseguimento do Processo nº 0554/2017.
Sala das Comissões, 15 de maio de 2017.

Fátima Santiago
Relatora

Votos favoráveis Votos contrários

AVISOS E EDITAIS

NOME DA EMPRESA: ALAIN CASTRO DANTAS 10079036430, inscrita no CNPJ sob o nº. 14.501.164/0001-07, situada na Rua Comendador Calça, nº. 1.615 - Fundos - Bairro: Poço – Maceió/AL, com Atividades de: SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES. Torna público que requereu a SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE - SEDET, a AUTORIZAÇÃO Ambiental Municipal de: PRÉVIA, IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO do empreendimento denominado “ALAIN CASTRO DANTAS (LAVA JATO)”, situado na Rua Comendador Calça, nº. 1.615 - Fundos - Bairro: Poço – Maceió/AL; não foi exigido apresentação de Estudo de Impacto Ambiental.

NOME DA EMPRESA: CLAUDINEIA CAVALCANTE FERREIRA 09317092454, inscrita no CNPJ sob o nº. 14.961.497/0001-19, situada na Rua Jaqueira, nº. 49 - Bairro: Cidade Universitária – Maceió/AL, com Atividades de: COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS. Torna público que requereu a SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE - SEDET, a AUTORIZAÇÃO Ambiental Municipal de: PRÉVIA, IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO do empreendimento denominado “CLAUDINEIA CAVALCANTE FERREIRA”, situada na Rua Jaqueira, nº. 49 - Bairro: Cidade Universitária – Maceió/AL; não foi exigido apresentação de Estudo de Impacto Ambiental.

NOME DA EMPRESA: A ANDRADE AMORIM SULLIVAN CONSTRUÇÕES - ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 17.218.109/0001-00, situada na Avenida Gunther Frans Oliveira (Rodovia AL 101 Norte), nº. 55 – Lote 6 e 16 – Loteamento Vival I – Bairro: Pescaria – Maceió/AL, com Atividades de: COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL. Torna público que